

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 640 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade instalar e configurar o ponto eletrônico; configurar rede lógica de acesso remoto via internet e verificar atendimento que vem sendo realizado aos profissionais de Enfermagem da Região, nos dias 22 e 23 de novembro, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o empregado público Sr. Éder Ribeiro, instalar, configurar e cadastrar os empregados no ponto eletrônico, da subseção em Três Lagoas/MS.

Art. 2º Autorizar o empregado público Sr. Osvaldo Sanches Junior, a configurar a rede lógica do ponto para acesso remoto via internet, na subseção em Três Lagoas/MS.

Art. 3º Autorizar a empregada pública Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a verificar o andamento dos atendimentos que vem sendo realizado pelos empregados públicos lotados na subseção de Três Lagoas/MS.

Art. 4º Os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Osvaldo Sanches Junior e Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, farão jus a 1½ (uma e meia) diária, a ida será no dia 22 de novembro e retorno no dia 23 de novembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º Autorizar os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Osvaldo Sanches Junior e Dra. Idelmara Ribeiro Macedo a conduzir o veículo locado, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Centro de custo Despesas Administrativas

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF